



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 13898, de 4 de NOVEMBRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 458.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente dos recursos próprios apurados no extrato de conta corrente - JUCER e Transferências financeira do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualificação Industrial - INMETRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			180.000,00
19.021.04.122.1231.1219	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.51	3240	180.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			278.000,00
19.022.04.122.0000.0167	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	3240	48.000,00
19.022.04.122.1015.2254	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	3240	20.000,00
		3.3.90.39	3240	200.000,00
19.022.04.122.1015.2576	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	3240	10.000,00
			TOTAL	458.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3240	180.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S	3240	180.000,00
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	S	3240	180.000,00
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	A	3240	180.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3240	278.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S	3240	278.000,00
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	A	3240	278.000,00
			TOTAL	458.000,00